



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 94 Cantagalo, quinta-feira, 16 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.052/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **Regina Helena Ribeiro Pinto**, matrícula n° 1051-9, da Função Gratificada de **Coordenador de Turno**, Símbolo CAI-5, por motivo de sua aposentadoria.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA
PREFEITO

DECRETO N° 3.270/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, VII, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 210 da Lei Municipal n° 010/90, de 05/06/1990;

CONSIDERANDO a constatação de erro material com relação à carga horária constante no Edital do 3º concurso público, de 30 horas semanais para o cargo de merendeira, enquanto nos Editais dos demais concursos (1º, 2º e 4º), a carga hora obedeceu a Lei n° 10/90, que estabelece o total de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO não poder haver distinção de carga horária para o mesmo cargo na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a norma editalícia não pode fugir do cumprimento da legislação pertinente, uma vez que as regras fixadas no edital são criadas para regular o concurso, durante a sua realização, não podendo disciplinar questões posteriores atinentes ao cargo ocupado.

CONSIDERANDO que quando foi expedido o edital do 3º concurso público já havia legislação prevendo a carga horária de 40 horas semanais para o cargo de Merendeira;

DECRETA:

Art. 1º – A carga horária estabelecida para o cargo de Merendeira, do quadro permanente de pessoal do Município, de natureza estatutária, é de 40 (quarenta) horas semanais, consoante o disposto no art. 22 da Lei nº 10/90, de 05/06/1990.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVERSOS

Processo nº 1803/18 – Solange Amélia da Silva Martins – Enquadramento – Deferido;

Processo nº 1762/18 – Mile Musella Cosendey Brouck – Enquadramento – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM – comunica a todos os interessados sobre o resultado da demonstração do sistema referente ao **PROCESSO Nº 009/2018 - IPAM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso (locação) e manutenção de *software* nas áreas de gestão de **Recursos Humanos; Contabilidade Pública e Previdenciária; Controle de Almoxarifado; Patrimônio e Portal da Transparência**, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital.

A Comissão Técnica responsável para a avaliação do *software* aos 13 dias do mês de agosto de 2018, às 13 horas, reuniu-se na sede do IPAM, sito à Rua Ver. Farmacêutico Fernando Purger, 364 – Centro – Cantagalo/RJ, para análise da demonstração, e declararam que o sistema atende em todas as funcionalidades solicitadas no edital.

A empresa também cumpriu as exigências dos itens **6.8.1** e **6.8.2** do edital, devendo ser declarada provisoriamente vencedora do certame, ficando marcada para o dia 21/08/2018 a sessão para abertura dos documentos de habilitação.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1827/2018

OBJETO: Contratação da cantora **BRUNA VIOLA** para apresentação no dia 29 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação dos festejos do “Aniversário da Cidade”.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: BV Produções Artísticas Eireli.
CNPJ: 15.517.109/0001-78.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, III, c/c art. 26 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1827/2018

OBJETO: Contratação da cantora **BRUNA VIOLA** para apresentação no dia 29 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação da “Festa de Aniversário da Cidade” para comemorar os 161 anos de recebimento do título honorífico de cidade, ocorrido no dia 02 de outubro de 1857, elevando Cantagalo a esta Categoria.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: BV Produções Artísticas Eireli.
CNPJ: 15.517.109/0001-78.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e posicionamento da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atender ao requerimento da **Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer**.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1828/2018

OBJETO: Contratação da banda **BONDE DO FORRÓ** para apresentação no dia 28 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação dos festejos do “Aniversário da Cidade”.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: M & P Ferreira Produções Eireli.
CNPJ: 08.111.952/0001-94.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, III, c/c art. 26 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1828/2018

OBJETO: Contratação da banda **BONDE DO FORRÓ** para apresentação no dia 28 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação da “Festa de Aniversário da Cidade” para comemorar os 161 anos de recebimento do título honorífico de cidade, ocorrido no dia 02 de outubro de 1857, elevando Cantagalo a esta Categoria.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: M & P Ferreira Produções Eireli.
CNPJ: 08.111.952/0001-94.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e posicionamento da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atender ao requerimento da **Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer**.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1829/2018

OBJETO: Contratação da banda **RASTA CHINELA** para apresentação no dia 30 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação dos festejos do “Aniversário da Cidade”.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: Santos & Machado Prestação de Serviços Ltda.
CNPJ: 12.327.596/0001-18.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, III, c/c art. 26 e seu parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1829/2018

OBJETO: Contratação da banda **RASTA CHINELA** para apresentação no dia 30 de setembro de 2018, na Praça da Rodoviária – Centro da cidade de Cantagalo/RJ, como parte da programação da “Festa de Aniversário da Cidade” para comemorar os 161 anos de recebimento do título honorífico de cidade, ocorrido no dia 02 de outubro de 1857, elevando Cantagalo a esta Categoria.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CONTRATANTE: Município de Cantagalo/RJ.

CONTRATADO: Santos & Machado Prestação de Serviços Ltda.
CNPJ: 12.327.596/0001-18.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e posicionamento da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atender ao requerimento da **Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer**.

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO